

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 – SEINFRA, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P149855/2021).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME**, estabelecida à Av. Antonio Luzardo de Azevedo nº 53, distrito de Aprazível, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.614.855/0001-61, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEODIONE MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 20076457936 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 067.645.703-70, residente e domiciliado na Av. Antônio Luzardo de Azevedo, nº 54, Distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato em tela, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 053/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supramencionada e no Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE VARJOTA DOS MACHADOS, DISTRITO DE SALGADO DOS MACHADOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

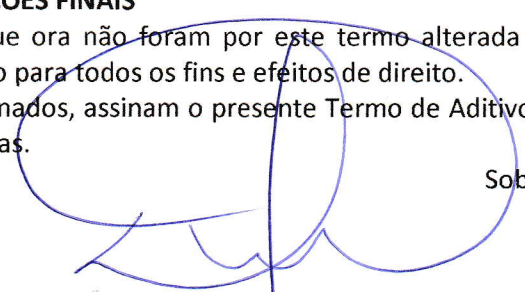
O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de R\$ 1.521,64 (mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a -2,38% (menos dois vírgula trinta e oito por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P149855/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 17 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Paulo Pimenta*

CPF: *018.333.173-63*

Assinatura: *[assinatura]*

Nome: *Marcos F. Machado Melo Júnior*

CPF: *054.349.233-83*

Assinatura: *[assinatura]*